



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso I da Lei 14.133/21, no valor total de **RS 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais)**, tendo como objeto a **Contratação de empresa de serviço especializado para estudo de sondagem NSPT (Standard Penetration Test) para diversas localidades e obras no município para verificação da capacidade de suporte de fundação do solo e realização do ensaio de permeabilidade do solo em local onde será construído uma piscina.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **CASARIN & MERA LTDA, CNPJ – 12.148.452/0001-02**, com sede na Rua Jacarandás, N. 1413, bairro Coophalis, Rondonópolis, MT, CEP: 78.740-600 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

RED. 90 – 04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Item 4.2.2, Cláusula Quarta, do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 23/01/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

Prefeito Municipal

**VIVLIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ sob nº 17.053.211/0001-95

CONTRATADO

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DETENTOR:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DE-  
TENTORA:** JOSÉ ANTONIO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 14.586.  
800/0001-40; **VALOR ESTIMADO EM R\$ 401.789,60**; **VIGÊNCIA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23/01/2023 ATÉ 33/01/2024; **OBJETO:** RE-  
GISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E  
MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA  
DO TRIVELATO MT. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇO URBANOS E RURAIS DO MUNICÍ-  
PIO SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 143/2023**

**PORTARIA Nº. 143/2023.**

**DE: 20 DE JANEIRO DE 2023.**

**NOMEIA,** O SRº **ORLANDO ALVES DE SOUZA** PARA RESPONDER PE-  
LO CARGO DE **ASSESSOR ESPECIAL DE IMPRENSA** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA**

**ALVES,** Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato  
Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR o Srº **ORLANDO ALVES DE SOUZA**, para respon-  
der pelo Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE IMPRENSA** desta Prefei-  
tura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome  
as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroa-  
gindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2023, revogando as disposi-  
ções em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMpra-SE.****GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 20 JANEIRO DE 2023.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso I da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 23.730,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais)**, tendo como objeto a **Contratação de empresa de serviço especializado para estudo de sondagem NSPT (Standard Penetration Test) para diversas localidades e obras no município para verificação da capacidade de suporte de fundação do solo e realização do ensaio de permeabilidade do solo em local onde será construído uma piscina.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **CASARIN & MERA LTDA, CNPJ – 12.148.452/0001-02**, com sede na Rua Jacarandás, N. 1413, bairro Coophalis, Rondonópolis, MT, CEP: 78.740-600 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de janeiro de 2023.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****CONTROLADOR INTERNO EURIMAR PEREIRA MILHOMEM  
PORTARIA Nº 070, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".**

*A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1.149, de 18 de novembro de 2022, para apuração de suposta infração disciplinar do servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente De Combate às Endemias, por violação ao dever funcional, capitulado no art. 133, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 036/2003, (Estatuto do Servidor), haja vista ter apresentado documento particular supostamente falsificado perante o ente Público Municipal, sendo a conduta tipificada no artigo 298 e 304 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2023/CP/PAD/PMSFA de 20 de janeiro de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**